

CONTRATO Nº 02/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2013
PROCESSO N.º 23070.023638/2013-13

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento pelo seu Vice-Reitor, Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves, portador da CI n.º 1.203318 e do CPF n.º 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cont. Alete Maria de Oliveira, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 07.612.398/0001-66, estabelecida na QS 05, Avenida Real, Lote 09, sala 204, Taguatinga Sul, Brasília – DF, CEP N.º 71.955-000, representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Marcelo Eduardo Neves, portador da CI n.º 27546612 – SSP/SP e do CPF n.º 107.109.118-23, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo n.º 23070.023638/2013-13, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002, e nos Decretos n.º 5.450/2005, n.º 2.271/1997, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato n.º 02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Contrato n.º 02/2014 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 28 de janeiro de 2018 a 27 de janeiro de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 3,1507% correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado nos últimos doze meses.

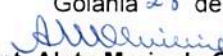
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor mensal do Contrato, a partir de 28 de janeiro de 2018, passa para R\$ 4.710,37 (quatro mil setecentos e dez reais e trinta e setecentavos) e o valor anual para R\$ 56.524,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 1.124,88 (mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – E por haverem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG - Contratante

Goiânia 28 de dezembro de 2017

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sr. Marcelo Eduardo Neves
Sócio-Proprietário - Contratada